



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 3938/2009.

Cria ponto de táxi na Vila Guadiana, neste Município, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 81 da Lei Municipal nº 1593/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado ponto de táxi de frente ao nº 803 da Avenida Centenário, na Vila Guadiana, neste Município.

Art. 2º - O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será para, no máximo, duas vagas de veículo de aluguel que venham a explorar o serviço.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 11 de novembro de 2009.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal